



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção na presente exercício no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), a favor da "REVISTA CABO FRIO ROTEIRO" - Compras, Serviço e Turismo, editada pelo Estúdio Arte 4.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE AGOSTO DE 1985.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.